



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. **José Bernardo Ortiz Monteiro Junior** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, CNPJ Nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/18** que autou e julgou o **Chamamento Público nº. 18/18 - Inexigibilidade de Licitação nº. 338/18** e em face do permitido no artigo 65 § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem, **ADITAR** o contrato celebrado entre as partes em 08/03/19, em mais **2,548627818782368%**, que corresponde ao valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, pelo período de **90 (noventa) dias**, à contar da data de assinatura deste termo, que trata dos serviços que destinará **10 (dez) leitos de UTI Adulto, 04 (quatro) leitos de UTI Pediátrica e 18 (dezoito) leitos de cuidados em Ginecologia e Obstetria para o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas do COVID-19**, onerando a despesa a conta da Lei Orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Faz parte integrante deste termo aditivo a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 27 de maio de 2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**CONTRATANTE**

**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Ana Carolina Moreira Gomes**  
RE. 43.331.494-1  
Matr. 30.207

**Neide Aparecida de Freitas**  
RG: 14.398.224-2  
Matricula 27607



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

Ao

Departamento de Compras

Ref.: Processo nº 50.132/2018

Chamamento Público Nº 18/2018

Assunto: Seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão, tendo por Objeto a Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados

Vimos por meio deste informar que devido a publicação do Decreto nº 14.689, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 14.692, de 19 de março de 2020, que está demandando todos os esforços para prevenção, controle e contenção dos riscos mundial do Novo Coronavírus, a Secretaria de Saúde e levando em consideração que a Municipalidade recebeu recursos disponibilizados pelos Governos Estadual e Federal.

Desta forma, levando em consideração a manifestação da Diretora Técnica do Hospital Municipal Universitário de Taubaté, solicitando o aporte financeiro para atender a habilitação dos leitos de atendimento exclusivo de pacientes de COVID-19 na referida unidade.

Considerando ainda a informação sobre as dificuldades que vem enfrentando com a aquisição de produtos de saúde, pelo aumento dos preços e escassez dos mesmos.

Tendo em vista que as referidas ações visam preparar o Município de Taubaté para os possíveis efeitos da Pandemia, que poderá acarretar a sobrecarga

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character, located at the bottom right of the page.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

de atendimentos, tanto de ordem emergencial, quanto ao atendimento de internação.

Considerando que as notícias atuais, estão demonstrando o aumento crescente dos casos de COVID-19 no País e da necessidade de criação de mais leitos de internação, mesmo frente a constantes campanhas para aumento do isolamento social.

Constatando que a evolução dos casos a nível global, demonstram a progressão geométrica dos casos, o que poderá sobrecarregar todo o sistema de saúde local, caso o Município não se prepare para esta situação.

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com o aditamento deste valor, propôs um plano de Assistência para o atendimento dos Pacientes na Pandemia COVID-19, na qual necessitará fazer aquisições de medicamentos e insumos, contratação e aditamento de serviços e eventuais necessidades de locação de equipamentos, além da ampliação do número profissionais necessários ao atendimento da população.

Com este novo cenário, o Hospital Municipal Universitário de Taubaté, para o período de 90 dias, destinará 10 leitos de UTI Adulto, 04 leitos de UTI Pediátrica e 18 leitos de cuidados em Ginecologia e Obstetrícia para o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas do COVID-19.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a realização do aditamento no montante de R\$ 4.000.000,00, correspondente ao percentual de 2,548627818%, do Contrato de Gestão

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Domiciano  
Gestor Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde